



**Ministério da Fazenda  
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria da Fazenda Nacional no Mato Grosso**

**EDITAL PFN/MATO GROSSO/CUIABÁ nº 01, de 10 de maio de 2010**

**TESTE SELETIVO - ESTÁGIO**

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO, com amparo na Lei 11.788/08 e legislação complementar, RESOLVE divulgar a abertura de inscrições e estabelecer normas para a realização de teste seletivo destinado a selecionar acadêmicos do Curso de Direito para realizar estágio curricular, em suas dependências.

**Disposições Gerais:**

1. O teste seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga remunerada** para estágio de Direito, e de **outras vagas que surgirem durante o prazo de validade do certame**, conforme autoriza a Lei 11.788/08, art. 9º, para a unidade da PFN/MT na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso .
  - 1.1. O prazo de validade do certame é de 01 (um) ano, contado da publicação do resultado final do concurso (item 4).
2. A jornada de atividade em estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com seu horário escolar e com o horário definido pela PFN/MT.
  - 2.1. A PFN/MT definirá a jornada de atividade, de cada estagiário, no período matutino ou vespertino, conforme sua disponibilidade de equipamentos, instalações e conveniência do serviço.
3. O teste seletivo será composto das seguintes etapas: **inscrição; prova dissertativa; entrevista e entrega de currículum vitae**.
  - 3.1. **Inscrição:** O pedido de inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste Edital e de seus anexos, e será efetuado no período de **17 de maio a 07 de junho de 2010 (inclusive)**, no horário das **09h às 12h e das 14h às 17h**, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I). O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido e entregue na sede da PFN/MT, Av.Vereador Juliano Costa Marques, n. 99, Jardim Aclimação, Cuiabá MT CEP-78050-907 – Tel. (065) 3615-2194, 3615-2276 - Fax (065) 3644 7158 (Edifício Ministério da Fazenda/Receita Federal).
    - 3.1.1. Em hipótese alguma será aceita inscrição fora do prazo estipulado.
  - 3.2. **Prova Dissertativa:** Poderá ser composta de tema único ou de 02 (duas) questões discursivas, versando sobre temas de conhecimentos gerais, bem como de Direito Constitucional, Direito Tributário, Direito Administrativo, Direito Civil e Direito Processual Civil e valerá 10 (dez) pontos.
    - 3.2.1. Não será permitida consulta de qualquer espécie.
    - 3.2.2. A aplicação da prova, a qual terá duração máxima de 3 (três) horas, está prevista para o dia **11 de junho de 2010 às 14hs**, na sede da PFN/MT, Av.Vereador Juliano Costa Marques, n. 99, Jardim Aclimação, Cuiabá MT CEP-78050-907 – Tel. (065) 3615-2194, 3615-2276 - Fax (065) 3644 7158 (Edifício Ministério da Fazenda/Receita Federal), devendo o candidato comparecer com antecedência de 20 minutos, munido de caneta preta ou azul e portando seu documento de identidade.
    - 3.2.3. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer ao local e no horário de início do teste, ou for flagrado em consulta de qualquer espécie, inclusive valendo-se ou fornecendo respostas a outro(s) candidato(s).
    - 3.2.4. **Será considerado aprovado aquele que tiver alcançado, no mínimo, o grau 7,0 (sete).**
  - 3.2.5. A divulgação do resultado da prova dissertativa e a convocação para a entrevista serão feitas mediante edital afixado na sede da PFN/MT, no dia **16.06.2010**, presumindo-se



**Ministério da Fazenda  
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria da Fazenda Nacional no Mato Grosso**

ciente o candidato de sua aprovação e convocação a partir da fixação do referido edital. A PFN/MT poderá, a seu exclusivo critério e sem eficácia de científicação, comunicar o resultado e a convocação por meio eletrônico (para os candidatos que fornecerem endereço no Formulário de Inscrição) e/ou para as Instituições de Ensino.

- 3.3. **Entrevista e entrega de *Curriculum Vitae*:** Os candidatos aprovados na prova dissertativa e previamente convocados na forma do item 3.2.4 deverão comparecer, no dia **18.06.2010, às 14h**, na sede da PFN/MT, para a realização da terceira etapa, consistente em entrevista e entrega de seu *curriculum vitae*, que valerá 10 (dez) pontos e não terá caráter eliminatório.
  - 3.3.1. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer ao local e no horário de início do teste.
4. O resultado final do teste seletivo será divulgado mediante edital, afixado na sede da PFN/MT, no dia **21/06/2010**, presumindo-se ciente o candidato de sua aprovação a partir da fixação do referido edital. A PFN/MT poderá, a seu exclusivo critério e sem eficácia de científicação, comunicar o resultado por meio eletrônico (para os candidatos que fornecerem endereço no Formulário de Inscrição) e/ou para as Instituições de Ensino.
5. A PFN/MT classificará os candidatos em ordem decrescente das notas que auferirem no teste seletivo e o preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação.
6. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não se apresentar na sede da PFN/MT, no prazo máximo de 2( dois) dias úteis, será considerado desistente da vaga e automaticamente excluído do certame.
  - 6.1. O candidato que, exclusivamente por motivo de incompatibilidade do horário proposto com seu horário escolar, não puder assumir a vaga ofertada, terá direito a ocupar a vaga seguinte, cujo horário lhe seja compatível.
7. Serão admitidos candidatos que:
  - 7.1. Tenham sido aprovados no teste seletivo e tenham sido convocados a assumir a vaga, pela ordem de classificação.
  - 7.2. Estejam matriculados no ano de 2010, nos 5º ao 8º semestres do curso de Direito (ou anos equivalentes) em Instituição de Ensino que mantenha com a PFN/MT o competente Convênio ou Acordo de Cooperação.
8. As condições do exercício do Estágio restarão consignadas em termo de compromisso de estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.
  - 8.1. O estágio poderá ser interrompido ou rescindido pela PFN/MT a qualquer tempo, conforme disposto no Termo de Compromisso de Estágio e no Regulamento do Estágio na PFN/MT.
  - 8.2. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza (Lei 11.788/08, art.3º).
9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

**Eliane Moreno Heidgger da Silva**  
Procuradora-Chefe da Fazenda Nacional em Mato Grosso.

**Comissão Organizadora do Teste Seletivo**

**Lidinalva Alves Martins**  
Presidente da Comissão

**Eduardo Cavalcanti de Andrade Neves**  
Secretário

**Flavinia Gomes Santos Boulhosa**  
Secretária

**Shaianne Engler**  
Secretaria